

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes destinados aos alunos participantes do Projeto Polícia Mirim, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cerro Corá/RN, em parceria com a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2. Conforme análises e apontamento do Estudo Técnico Preliminar, o processo em pauta será realizado em consonância com o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa quando o valor do contrato for inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de contratação de outros serviços e compras, de acordo com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou os valores da lei acima citada.

1.3. O quantitativo, especificação do objeto e valores estimados estão descritos na planilha abaixo, conforme levantamento feito por técnicos da Secretaria Municipal de Educação de Cerro Corá/RN.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CANÍCULA DO UNIFORME FINO (1º A): confeccionada em tecido tipo two way, sendo sua composição 93% poliéster e 7% elastano na cor cinza claro. Costas, com uma pala de 11 cm de altura a partir da costura do degolo; com três costuras, reforçando a costura entre a pala e o tecido das costas da canícula, acima da costura da pala, medindo 5 cm de largura cada uma, e separadas de forma equidistantes; 2 costuras no sentido vertical, partindo da pala até a base da canícula, separadas de forma equidistantes, estas costuras devem estar visíveis para efeito estético em toda a extensão das costas. Aberta na frente ao meio, medindo 180mm (18cm), a contar a partir da gola, com pesponto simples nas extremidades, abotoada por uma ordem de 5 botões de matéria plástica, de 11 mm, transparente, os mesmos devem ser caseados, ficando o primeiro na base da gola e o último à altura do peito e os demais equidistantes. Externamente, na frente à parte superior, uma tarjeta para identificação, aplicada à altura do peito, de forma retangular, em lá de velcro (fêmea) para a fixação da tarjeta em ganchos de velcro (macho), a tarjeta deve atender as seguintes dimensões 25 mm de largura por 140 mm de comprimento. Gola entretelada, colarinho tipo “gola de padre”, com entretela 100% Algodão colante com gramatura 120 g/m ² e acabamento firme, na borda das golas deverá haver uma tarjeta para graduação, aplicada à 100 mm (1 cm) de ambas as extremidades de ambas as golas, de forma retangular, em lá de velcro (fêmea) para a fixação da tarjeta em ganchos	Unid.	30	150,01	4.500,30

	<p>de velcro (macho), a tarjeta deve atender as seguintes dimensões 25 mm de largura por 450 mm de comprimento. Na parte interna das golas deverá haver um botão em cada uma, de forma que possam entrar nas casas, feitas também na parte interna da gola, possibilitando que as golas possam ficar arqueadas (ou levantadas), mas de forma discreta. Mangas longas, com punho de 50 mm (5cm), em ambas as mangas devem correr lista verticais, no centro da manga, na cor azul egípcio, com 50 mm (05 cm), indo do punho da manga até a base da costura do ombro. No lado esquerdo: brasão do 13º Batalhão de Polícia Militar do RN, nas cores características, bordado, forrado, retangular, com acabamento overlocada, sendo 67mm (6,7cm) de base por 86mm (8,6cm) de altura, sendo costura do no centro da manga, na parte externa, à 50mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito: bandeira do município de Cerro Corá nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlocada, sendo 80mm (8cm) de base por 60 mm (6 cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (05 cm) abaixo da costura superior da manga. A abertura central, a gola, a tarjeta, as pestanas e machos serão pespontados nas suas extremidades. Platinas: será costurada uma parte do mesmo tecido e na mesma cor do tecido, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120 g/m² e acabamento firme, com 50 mm (05 cm) de largura na base (parte fixa) e 45 mm (4,5 cm) na extremidade (parte solta), com 120 mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto simples em caseado no sentido longitudinal à 10 mm (01cm) da extremidade, onde será abotoada por um botão de matéria plástica, de 11 mm, na mesma cor das platinas; estas medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da camisa. Fica sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes dos aqui citados. Tamanhos: (P - 13 qtd) - (M - 10 qtd) - (G - 04 qnt) - (GG - 02 qtd) e (XGG - 01 qtd) .</p>				
02	<p>CAMISETA INTERNA (1º A): fabricada em malha PP, 100% poliéster, da melhor qualidade, na cor preta, com gola simples. As mangas têm comprimento médio de 200 mm, com bordas safonadas (meia manga), acompanhando o comprimento do braço. Na frente, será sublimada a arte estabelecida na descrição. O Brasão da Polícia Mirim estará colocado ao centro do peito, 50 mm (5 cm) abaixo do centro da gola; Quanto a arte do brasão do Polícia Mirim, o</p>	Unid.	30	60,00	1.800,00

	<p>mesmo deverá ser sublimado na frente e acompanhar as seguintes medidas: deverá ter 80 mm (8 cm) de altura por 60 mm (6 cm) de largura. E o mesmo deve ter em seu fundo um contorno na mesma cor do tecido da camiseta e de bordas arredondadas. Nas costas deverá haver as palavras Polícia Mirim, que aparecem sublimadas e como marca d'água, nas costas na altura do peito, devem ser escritas na fonte Freshman, em caixa alta, e centralizadas, tendo seu interior na cor branca, suas bordas devem ser, a interior na cor preta e a exterior na cor branca, com borda arredondada de 5 mm (0,5cm). A palavra POLÍCIA deve estar 30 mm (3 cm) abaixo da costura da gola, ter como altura a medida de 55mm (5,5cm), o acento agudo da letra "I" também deverá ser substituído pelo brasão acima apresentado, e redimensionado de forma a estar na mesma largura da letra "I". A palavra MIRIM estará a 2 mm da palavra polícia e deverá acompanhar as mesmas medidas de altura da palavra POLÍCIA. As mangas devem ser no estilo meia manga, na mesma cor do corpo do tecido da camiseta, para dar destaque as consoantes nela aplicadas que serão na cor branca, estas consoantes são as letras PLC MRM. As consoantes deverão ser escritas na fonte Freshman, com interior na cor acima descrito (branco), com bordas arredondadas de 1 mm e as letras deverão ter 55mm (5,5cm) de altura. Quanto ao selo de originalidade - deverá estar colocado 10mm (1cm) acima da barra da camiseta, deverá ser sublimada, alinhada à esquerda, dentro do retângulo, conforme a imagem, aqui o fundo está representado na cor preta, mas sua cor deve ser a mesma da arte da camiseta, conforme apresentado na descrição da peça. A contar da borda branca o mesmo deverá ter 105mm (10,5cm) de altura por 55mm (5,5cm) de largura. As letras em seu interior devem estar na fonte freshman e bordeadas com borda arredondada. Estas medidas são para uma peça de tamanho GG, devendo ser adaptadas para os tamanhos respectivos (PP, P, M, G, GG, XGG). Fica sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes dos aqui citados. Tamanhos: (P - 13 qtd) - (M - 10 qtd) - (G - 04 qnt) - (GG - 02 qtd). (XGG - 01).</p>				
03	<p>CALÇA DO UNIFORME FINO (1º A): confeccionada em tecido tipo two way, sendo sua composição de 93% poliéster e 7% elastano; de forma ligeiramente tronco cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, bainha simples, na cor azul-intenso; seis bolsos embutidos, sendo dois laterais com abertura de 12 cm, dois na parte traseira, fechados por botão de 17 mm, e dois pequenos na</p>	Unid.	13	128,00	1.664,00



	<p>frente, na linha inferior do cós (um de cada lado); No cós, sete passadores simples, de 20 mm cada, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto; aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido (ou similar), complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós. O cós deverá ter uma largura de 40 mm e ter 2 elásticos nas laterais de 150 mm cada. Terá duas listas verticais, nas laterais, cobrindo as costuras, na cor azul egípcio, de 4,5 cm de largura. Fica sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes dos aqui citados. Tamanhos: (36 – 01 qtd,) (38 - 07 qtd) - (40 - 02 qtd) - (42 - 02 qtd) - (44 – 01 qnt).</p>				
04	<p>SAIA DO UNIFORME FINO (1º A): Confeccionada em tecido tipo two way, sendo sua composição de 93% poliéster e 7% elastano; na cor azul-intenso; levemente evasê e caindo livremente sobre os quadris; deverá ter como sobra 40mm (4cm) de tecido para possíveis ajustes; deverá ser toda ouverlocada para evitar desfiamentos das bordas do tecido; deverá ter um zíper de nylon com 180 mm de comprimento, na cor do tecido, colocado na parte frontal da saia, o zíper deverá ser caseado para resguardar sua discricção; deverá ter um gancho de metal no centro do cós, pouco acima do zíper que será embutido. Ainda na parte frontal deverá haver dois bolsos, que servirão para fins estéticos e para que as alunas possam guardar materiais. O cós será com 40 mm de largura, todo forrado, com seis passantes de 20 mm de largura; deverá ser colocado um sobre cada pince e um sobre cada costura lateral. Dianteiro com duas pinces de 100 mm (10 cm) de comprimento partindo do cós, com uma fenda de 200 mm (20 cm), partindo da barra da saia, está fenda deve estar centralizada na parte dianteira que garantirá a mobilidade, esta fenda deverá ser traspassada com 60 mm. Traseiro com duas pinces de abertura falsa de 100 mm de comprimento, partindo do cós, com uma fenda de 100 mm (10 cm) de comprimento partindo da barra da saia, que ajudará na mobilidade, está fenda deverá ser traspassada com 60 mm. Nas laterais do cós deverá haver dois elásticos de 15 cm, cada. Terá duas listas verticais, nas laterais, cobrindo as costuras, na cor azul egípcio, de 4,5 cm de largura, indo do seu cós até a sua barra paralelo a estas costuras deverão haver dois bolsos embutidos e discretos, com boca de 12 cm de abertura e profundidade de 18 cm. Referente ao comprimento, a parte inferior da saia, o seja, a barra deverá ir até 50 mm abaixo dos joelhos. Referente ao interior, a parte interior da saia deverá</p>	Unid.	17	79,00	1.343,00

	ter um tipo de shorts, objetivando manter o pudor e a descrição das alunas que fizerem uso da mesma, este shorts deverá ser costurado juntamente ao cós da saia e seguir seu comprimento até a altura dos joelhos. Poderá seguir a costura da fenda e até ser moldado a esta, se assim se fizer necessário. Fica sendo proibido o uso de rejeitos de fibras de qualquer fase da produção, ou misturas de fibras de títulos diferentes dos aqui citados. Tamanhos: (34 – 01 qtd) – (36 – 09 qtd) – (38 – 03 qnt) – (40 – 03 qtd) e (42 – 01 qtd).				
05	Boinas - Fabricada com feltro de pura lã 100%, impermeabilizada, espessura 3,0mm, gramatura 800g/m2, e resistência a tração do feltro de 35 kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão na cor preta. Forrada com tecido na cor preta, composição de 38% poliéster e 62% algodão, e 54 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m2, debruada com vaqueta de couro na cor preta com 0,7mm (+/-0,1mm) de espessura e 10mm de diâmetro por onde corre um fitilho na cor preta na composição 72% polipropileno e 28% algodão, largura mínima de 7mm e espessura máxima de 1mm e resistência a atração com mínimo de 40kgf, destinado ao ajuste da boina e na parte interna possui um reforço em forma de semicírculo de 50 x 80mm, aplicado no quarto anterior do lado direito destinado a receber o distintivo de cobertura de acordo com o posto ou graduação, com 4,2cm de diâmetro, fixado na lateral direita das boinas, a 7,0cm do eixo frontal que liga o cordão de regulagem à parte central. A aba no seu limite inferior possui dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados com 70mm um do outro no sentido transversal e a 40mm da base, destinado a facilitar a circulação de ar. Entre ilhoses é aplicado um botão de pressão que justamente com a fêmea que é colocada a 10mm da base, completam o acabamento da boina, a ser usada com o botão fechado. Uso do distintivo bordado e em miniatura do florão colorido de acordo com o círculo hierárquico. Tamanhos: (54/55 - 18 qtd) - (56/57 - 10 qtd) - (58/59 - 02 qnt).	Unid.	30	150,89	4.526,70
06	Cinto interno - o cinto deve ser em nylon, na cor preto, medindo 400 mm (4 cm) de largura, por 1100 mm (110 cm) de comprimento. Tanto o passador quanto a fivela do cinto devem ser em metal inoxidável, na cor prata.	Unid.	30	40,00	1.200,00
Valor estimado – R\$ 15.034,00 (quinze mil e trinta e quatro reais).					

1.4. Os produtos deverão atender as especificações mínimas contidas na descrição.

1.5. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.

1.6. O objeto pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.7. O objeto se enquadra como bem de consumo, diante do critério de perecibilidade, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de uniformes destinados aos participantes do Projeto Polícia Mirim, desenvolvido no Município de Cerro Corá/RN por meio de parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte. O projeto é voltado para crianças e adolescentes com idades entre 11 (onze) e 17 (dezesete) anos, matriculados na Rede Municipal de Ensino e regularmente cursando o 6º ou o 7º ano do ensino fundamental.

2.2. O Projeto Polícia Mirim possui como finalidade primordial a formação cidadã dos participantes, utilizando princípios de disciplina, ordem, respeito e hierarquia como ferramentas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento social, educacional e comportamental dos jovens atendidos. A iniciativa busca contribuir para a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e comprometidos com os valores éticos e morais indispensáveis à convivência em sociedade.

2.3. Entre os principais objetivos do projeto destacam-se a promoção da educação cidadã, o fortalecimento da disciplina e da convivência social, a prevenção de situações de vulnerabilidade social, bem como o afastamento de crianças e adolescentes de contextos relacionados à violência, criminalidade e uso de drogas, mediante a oferta de atividades educativas, socioeducativas e de orientação comunitária.

2.4. O projeto contempla ações como instrução de ordem unida, palestras educativas, oficinas, orientações sobre segurança, cidadania, primeiros socorros, educação ambiental, hábitos saudáveis e demais atividades voltadas à formação integral dos participantes, fortalecendo valores como responsabilidade, respeito mútuo, cooperação e compromisso social.

2.5. O fornecimento dos uniformes mostra-se indispensável para garantir a padronização visual, a identificação dos participantes e o fortalecimento do sentimento de pertencimento ao projeto, além de contribuir diretamente para a organização, disciplina e valorização institucional das atividades desenvolvidas.

2.6. A utilização dos uniformes também contribui para o fortalecimento dos vínculos entre os participantes, suas famílias, a comunidade escolar e a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, promovendo maior integração social, confiança institucional e aproximação entre a comunidade e os órgãos públicos envolvidos no projeto.

2.7. Diante das argumentações acima elencadas, fica evidenciado que a contratação pretendida atende ao interesse público, considerando a relevância social, educacional e preventiva do Projeto Polícia Mirim, bem como a necessidade de garantir condições adequadas para a execução regular e organizada das atividades desenvolvidas no âmbito do programa.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3.2. Os custos para o custeio do objeto estão previstos no Orçamento Geral do Município bem como na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2026.

3.1. A presente contratação será fundamentada na Lei de Licitações e Contratos, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do art. 75, inciso II, da referida lei, é dispensável a licitação para contratação de bens e serviços cujo valor seja inferior a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de compras, desde que observados os requisitos legais e regulamentares, de acordo com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou os valores da lei acima citada.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de uniformes destinados aos participantes do Projeto Polícia Mirim, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, tamanhos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de boa qualidade, resistentes, confortáveis e adequados ao uso contínuo por crianças e adolescentes, garantindo durabilidade, segurança, conforto térmico e adequada apresentação visual.

4.3. Os itens deverão possuir acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, rasgos, manchas, falhas de costura ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização, devendo atender às condições mínimas de qualidade exigidas pela Administração.

4.4. A empresa contratada deverá fornecer os uniformes nos tamanhos compatíveis com as medidas dos participantes do projeto, podendo a Administração disponibilizar relação de tamanhos ou promover levantamento prévio junto aos alunos beneficiários.

4.5. Os uniformes deverão seguir o padrão visual definido pela Secretaria Municipal de Educação e pela Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, incluindo cores, modelos, logomarcas, símbolos e demais elementos de identificação institucional eventualmente exigidos.

4.6. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, entrega e descarregamento dos materiais no local indicado pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

4.7. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido pela Administração, acondicionados adequadamente, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.

4.8. Os itens entregues poderão ser recusados, no todo ou em parte, caso sejam constatadas desconformidades com as especificações técnicas, defeitos de fabricação ou padrões inadequados de qualidade, ficando a contratada obrigada à substituição dos produtos, sem custos adicionais para a Administração.

4.9. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, qualidade e vantajosidade para a Administração Pública, garantindo o atendimento adequado da necessidade administrativa identificada.

4.10. A futura contratação deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às demais normas aplicáveis às contratações públicas e aos regulamentos internos do Município de Cerro Corá/RN.

4.11. NÃO será admitida subcontratação;

4.12. NÃO haverá exigência da garantia da contratação;

4.13. Da habilitação jurídica: A empresa contrata deve apresentar a seguinte documentação:

- a) Registro na junta comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- c) Documentos de eleição de seus administradores.

4.14. Da habilitação fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.15. Qualificação econômica/financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16. Regularidade trabalhista:

- a) Certidão de regularidade de situação perante o Ministério do Trabalho e Emprego

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de uniformes destinados aos participantes do Projeto Polícia Mirim, conforme especificações, quantitativos, modelos, tamanhos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O fornecimento dos materiais será realizado em parcela única, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal competente, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo e local previamente definidos pela Administração.

5.3. Os uniformes deverão ser confeccionados e entregues em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, observando-se as especificações técnicas, cores, modelos, logomarcas, tamanhos e demais características estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

5.4. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à confecção, transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

5.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, sem defeitos de fabricação, rasgos, falhas de costura, manchas ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização.

5.6. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. O recebimento definitivo será realizado após análise e atesto do fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos materiais entregues com as exigências estabelecidas pela Administração, quanto à qualidade, quantidades, tamanhos e demais especificações técnicas.

5.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo a contratada promover sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais ao Município.

5.9. A execução contratual deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e vantajosidade para a Administração Pública.

5.10. O prazo de vigência do contrato decorrente da presente contratação perdurará até a entrega integral dos materiais objeto da contratação, bem como até a emissão do atesto definitivo de recebimento pela autoridade competente, após verificação e certificação, pelo fiscal do contrato, de que os produtos entregues se encontram em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.11. A vigência contratual extinguir-se-á automaticamente após o cumprimento integral das obrigações pelas partes, mediante o recebimento definitivo do objeto pela Administração.

5.12. Por se tratar de aquisição com entrega em parcela única e execução imediata, não haverá previsão de prorrogação contratual, salvo nas hipóteses excepcionalmente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, aos quais competirá acompanhar, fiscalizar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

6.2. A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela autoridade competente, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, adoção das medidas administrativas necessárias, controle dos prazos, comunicação entre as partes e demais providências relacionadas à regular execução do objeto.

6.3. A fiscalização do contrato será exercida por servidor especialmente designado, ao qual caberá acompanhar a entrega dos materiais, verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

6.4. Compete ao fiscal do contrato proceder ao recebimento provisório e definitivo dos materiais, atestando a regularidade da entrega quanto às quantidades, qualidade, tamanhos, características técnicas e demais exigências previstas na contratação.

6.5. Constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos materiais fornecidos, o fiscal do contrato notificará a contratada para que promova a substituição ou correção necessária no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.6. A atuação da fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos ou vícios constatados nos produtos fornecidos.

6.7. A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela gestão e fiscalização do contrato, bem como facilitar o acompanhamento da execução contratual sempre que solicitado pela Administração.

6.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do Contrato.

7.4. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo promitente compradora.

7.5. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da promitente fornecedora, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da promitente fornecedora.

7.6. Sobre o valor devido ao promitente fornecedor, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.7. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.8. É vedado ao Promitente fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.9. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

7.12. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

7.13. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

7.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legalmente estabelecidos e suas respectivas atualizações.

8.2. A escolha da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada mediante análise das propostas comerciais apresentadas por empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, considerando critérios objetivos, tais como menor preço, atendimento às especificações técnicas, qualidade dos materiais ofertados, prazo de entrega e capacidade de atendimento das necessidades da Administração Pública.

8.3. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de uniformes, solução amplamente disponível no mercado, verifica-se a existência de diversos fornecedores aptos à execução do objeto, possibilitando a realização de pesquisa de preços e a comparação entre propostas, sem caracterização de inviabilidade de competição.

8.4. Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar aptidão para o fornecimento do objeto contratado, mediante apresentação da documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos da legislação vigente e das exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou aviso de contratação direta.

8.5. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.6. Dessa forma, a contratação mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO mostra-se adequada ao caso concreto, considerando o valor estimado da contratação, a natureza do objeto e a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, garantindo competitividade, economicidade e atendimento eficiente da necessidade administrativa identificada.

9. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Conforme levantamento realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, o valor estimado da contratação é de **R\$ 15.034,00** (quinze mil e trinta e quatro reais).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, especificações técnicas e demais condições estabelecidas na contratação.

10.3. Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

10.4. Fornecer à contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, incluindo orientações acerca dos modelos, tamanhos, cores, logomarcas e demais especificações dos uniformes.

10.5. Permitir o acesso dos representantes da contratada aos locais necessários para a entrega dos materiais, desde que devidamente identificados e observadas as normas internas da Administração.

10.6. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para a devida substituição ou correção, quando necessário.

10.7. Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.8. Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, após o fiscal do contrato certificar que os materiais foram entregues em conformidade com as condições estabelecidas na contratação.

10.9. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos no instrumento contratual, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais.

10.10. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Efetuar a entrega do objeto desta licitação em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o fornecimento do objeto;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto identificado com algum problema;

11.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, taxas, previdenciários, comerciais, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução Contrato;

11.10. Substituir, as suas expensas, quando o objeto, no todo ou em parte, for rejeitado ou quando não atenda as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como, nas normas técnicas e legislações vigentes específicas inerentes ao bem adquirido.

12. DO REAJUSTE

12.1. Não haverá previsão de reajuste de preços para a presente contratação, em virtude de se tratar de aquisição com entrega imediata e execução em parcela única.

12.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do contrato, nos

termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Cerro Corá/RN para o exercício de 2026 bem como o previsto na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2026.

15. DA RESPONSABILIDADE PELO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e nominativas aplicáveis.

Cerro Corá - RN, 06 de maio de 2026.

Alizandra de Assis Candido Lopes
Secretária Municipal de Educação

